

## EDITAL Nº 12/2024 - CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA AS FEIRAS NACIONAIS DE ARTESANATO DO 2º SEMESTRE DE 2024

A Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por intermédio da Coordenação Estadual de Artesanato do Ceará em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) na Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, torna público o processo de seleção aos interessados em participar das **Feiras Nacionais de Artesanato do 2º semestre de 2024**, conforme relacionadas abaixo, aplicando as normas e exigências estabelecidas na legislação citada neste Edital e seus anexos.

Ord.	Feira	Estado/Local	Período
1.	18º Salão do Artesanato de São Paulo - Raízes Brasileiras	São Paulo/SP Pavilhão da Bienal, Parque do Ibirapuera	28 de agosto a 1º de setembro de 2024
2.	6ª Feira Nacional de Artesanato e Cultura - FENACCE	Fortaleza/CE Centro de Eventos do Ceará	20 a 29 de setembro de 2024
3.	35ª Feira Nacional de Artesanato - Expominas	Belo Horizonte/MG Expominas BH	4 a 8 de dezembro de 2024

### 1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

**1.1.** O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções, para ocupação de um espaço coletivo das **Feiras Nacionais de Artesanato do 2º semestre de 2024, conforme relacionadas neste Edital**, para a divulgação e comercialização de produtos artesanais;

**1.2.** Os selecionados receberão auxílio integral de passagem e hospedagem no período da feira;

**1.3.** Ficará sob a responsabilidade da Secretaria da Proteção Social - SPS, através da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CeArt transportar as peças de artesanato, desde que devidamente acondicionadas pelo Artesão;

**1.4.** Os selecionados desde já ficam cientes que eventuais danos, integrais ou parciais, nas peças de artesanato decorrentes do transporte serão de sua responsabilidade exclusiva, salvo se o transporte for realizado com imperícia e imprudência, devidamente certificada pelas autoridades de trânsito.

### 2. DAS OPORTUNIDADES

**2.1.** Serão disponibilizadas para este edital, **para cada Feira**, 03 (três) vagas, sendo: 01 (uma) vaga para artesãos individuais e 02 (duas) vagas para entidades ou grupos produtivos cadastrados no Programa Brasileiro de Artesanato e no Programa Estadual de Artesanato Cearense;

**2.2.** Os interessados deverão estar com o credenciamento vigente nos Editais da CeArt.

### 3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Para participar da seleção, os interessados deverão preencher os seguintes requisitos:

**3.1.1. Se Artesão Individual:**

- a) Ser maior de 18 anos;
- b) Estar cadastrado no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com a Carteira Nacional dentro do prazo de validade no momento da inscrição;
- c) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- d) Residir no Estado do Ceará;
- e) Ter disponibilidade e condições físicas para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento;
- f) Ter os produtos comerciáveis e com referência a cultura, criatividade, inovação e consciência ambiental, bem como, produtos curados e certificados com o Selo CEART;
- g) Ser fornecedor(a) da CEART;
- h) Somente poderão participar do presente Edital aqueles artesãos que não tenham participado de outra Feira de Artesanato Nacional no anterior ou do corrente ano, realizada com o apoio do Programa do Artesanato Brasileiro – PAB;
- i) Artesãos que tiverem com outro espaço para comercialização na referida Feira, seja por meios individuais ou cedidos outros órgãos, como por exemplo, o SEBRAE/CE, serão automaticamente desclassificados.

**3.1.2. Se Entidade Representativa** (pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos) que:

- a) Ter sede no Estado do Ceará;
- b) Ser legalmente constituída;
- c) Estar cadastrada no Programa Estadual de Artesanato Cearense e no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), dentro do prazo de validade, bem como os respectivos integrantes que serão beneficiados;
- d) Estar com a Identidade Artesanal vigente do Programa de Desenvolvimento Sustentável e Inclusivo do Artesanato do Estado do Ceará;
- e) Ter disponibilidade de enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos da entidade selecionada durante o evento;
- f) O respectivo representante deve seguir as suprir os mesmos requisitos expostos no item 3.1.1. deste edital.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1.** Para inscrição, o interessado deverá preencher o formulário de inscrição (Anexos I ou II), o Termo de Compromisso (Anexo III ou IV), a Carta de Anuência do Artesão Representado por Entidade (Anexo V), caso o artesão seja representado por entidade, a Declaração de Direito de Uso da Imagem (Anexo VI) e apresentar os seguintes documentos:

**4.1.1. Se Artesão Individual:**

- a) Cópia da identidade artesanal;
- b) Fornecimento do número da Carteira do SICAB;
- c) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail: [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br); caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima. As peças devem conter relação com o cadastro do SICAB e só

poderão ser comercializados os produtos que estejam cadastrados no sistema da CeArt já curados e certificados.

#### 4.1.2. Se Entidade Representativa do Artesanato (pessoa jurídica):

- a) Cópia do Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Relação nominal dos artesãos que serão beneficiados, que deverão estar com suas respectivas carteiras dentro do prazo de validade no momento da inscrição, com os respectivos números de cadastro no SICAB, Identidade e CPF;
- c) Cópia da Identidade Artesanal dos artesãos beneficiados;
- d) Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, em arquivo de imagem enviado por meio eletrônico para o e-mail: [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br); caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar duas fotos de cada peça por tipo de matéria-prima.

4.2. As inscrições deverão ser realizadas por e-mail, no período de **19 a 29 de julho de 2024**, com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br), das 08h00 do [19/07/2024] até as 12h00 de [29/07/2024], com o assunto relacionado conforme a Feira de interesse, como sugestões:

- “SALÃO DO ARTESANATO – SÃO PAULO-2024”;
- “FENACCE – CEARÁ-2024” ou
- “EXPOMINAS – MINAS GERAIS-2024”

No corpo do e-mail informar nome completo do interessado, ou a documentação deverá ser entregue presencialmente aos membros da equipe da Célula de Produção Artesanal da CEART, no Complexo CEART, situado à Av. Santos Dumont, 1589 – Aldeota, respeitando o mesmo prazo e dentro dos horários de funcionamento do Complexo.

### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 8, será dado início ao processo de seleção, a ser realizado pela equipe da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, para avaliar as fotos dos produtos artesanais, bem como os dados constantes no formulário de inscrição e documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída será 0 ou 5):

ITENS DE AVALIAÇÃO		PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultural local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	(0-5)	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas).	(0-5)	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	(0-5)	2
4.	Tradição (matéria-prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	(0-5)	4
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	(0-5)	2
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	(0-5)	3
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	(0-5)	2
8.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	(0-5)	3
<b>TOTAL</b>			

- 5.2.** Só serão avaliadas as inscrições com a documentação exigida completa;
- 5.3.** Serão eliminados os candidatos que não obtiverem no mínimo 30 (trinta) pontos;
- 5.4.** Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes;
- 5.5.** No dia **02 de agosto de 2024** será divulgada a lista com nome dos selecionados, por ordem de classificação;
- 5.6.** Os participantes poderão apresentar recursos nos dias de **05 a 07 de agosto de 2024**, através do e-mail [edital.feirasceart@sps.ce.gov.br](mailto:edital.feirasceart@sps.ce.gov.br);
- 5.7.** No dia **09 de agosto de 2024** será divulgada a lista definitiva, após julgamento dos recursos apresentados, contendo os nomes dos interessados classificados, por ordem de pontuação, sendo que aqueles que ficarem fora do número de vagas oferecidas poderão ser chamados caso surjam vagas, respeitando sempre a ordem de classificação;
- 5.8.** Caso o número de selecionados não atinja o número de vagas oferecidas, ficará a critério da Comissão de Certificação e Curadoria da Coordenadoria de Desenvolvimento do Artesanato / CEART, a seleção de outros artesãos, que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizado no item 2.1 deste Edital;
- 5.9.** No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga;
- 5.10.** Em caso de empate, obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:
- Tradição (item de avaliação nº 4);
  - Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
  - Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 8);
  - Os produtos com melhores níveis de Selo CEART.
- 5.11.** Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será considerado como critério final de desempate a idade do participante, dando-se preferência ao candidato com maior idade;
- 5.12.** Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Secretaria da Proteção Social - SPS, [www.sps.ce.gov.br](http://www.sps.ce.gov.br).

## **6. DOS DEVERES DOS INTERESSADOS SELECIONADOS**

- 6.1.** Os expositores das feiras apoiadas pelo Programa do Artesanato Brasileiro - PAB se comprometem a:
- Expor e comercializar no estande do PAB somente produtos que atendam aos requisitos definidos na Portaria nº. 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, sob pena da sua retirada do estande;
  - Cumprir as cláusulas do regulamento do evento, conforme Manual do Expositor do evento, que será enviado pelo PAB;
  - Colocar etiquetas ou ficha técnica nos produtos a serem comercializados, as quais contenham as informações básicas para identificação, com preço de atacado e o preço de

varejo;

- d) Zelar pelas boas condições de trabalho no estande, inclusive evitando conflito com os colegas de trabalho durante a feira;
- e) Não manter em seu espaço qualquer material que ofereça risco de acidentes, tais como substâncias inflamáveis ou explosivas, botijões de gás, etc;
- f) Não expor *banners* no estande do PAB, salvo se trate (com autorização do PAB) de *banners* do PAB ou da Coordenação Estadual e respectivas Secretarias de Estado.

## 7. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

7.1. A vigência do processo seletivo é de 6 (seis) meses, a partir da data publicação do Resultado deste Edital, no Diário Oficial do Estado do Ceará, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

## 8. CRONOGRAMA

8.1. As etapas deste Edital obedecerão ao seguinte calendário:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação e Início das Inscrições do chamamento público ( <i>mailing, site, mídias sociais etc.</i> ).	19 de julho de 2024
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	29 de julho de 2024
Análise e avaliação dos formulários – Equipe Técnica	30 de julho a 1º de agosto de 2024
Divulgação da lista dos selecionados.	02 de agosto de 2024
Prazo para encaminhamento de recurso.	05 a 07 agosto 2024
Prazo para análise do recurso.	08 de agosto de 2024
Divulgação da lista definitiva da seleção.	09 de agosto de 2024

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Todas as peças expostas deverão possuir etiquetas de preço;

9.2. Não serão permitidos auxiliares menores de 18 anos;

9.3. Não será permitida a presença, dentro do estande durante o evento, de menores de 18 anos acompanhando os artesãos que estão expondo;

9.4. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital;

9.5. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Coordenação Estadual;

9.6. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seus anexos I, II, III, IV, V, VI.

Fortaleza, data da assinatura.

**Sandro Camilo Carvalho**  
Secretário-Executivo de Planejamento e Gestão Interna - SPS

## ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ARTESÃO INDIVIDUAL

### 1) Identificação do Artesão

Nome completo: \_\_\_\_\_

Identidade artesanal: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. da Carteira Nacional do Artesão: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

### 2) Identificação da Produção

#### 2.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\*Relacione abaixo até 10 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção, não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

Nº. de ordem	Tipos de produtos artesanais	Dimensões das peças	Quantidade	Valor Unitário (R\$)
1.				
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ENTIDADE REPRESENTATIVA**

**1) Identificação da Entidade Representativa**

Nome da Entidade Representativa: \_\_\_\_\_

Nº. do CNPJ: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular/Whatsapp: \_\_\_\_\_

Nº. do cadastro no SICAB: \_\_\_\_\_ Validade: \_\_\_\_\_

Nome do Responsável pela Entidade: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**2) Relação dos componentes da Entidade Representativa que pretendem enviar produtos para o evento escolhido, caso sejam selecionados.**

Nº.	Nome do(a) Artesão(ã)	Nº. SICAB
1.		
2.		
3.		
4.		
5.		
6.		
7.		
8.		
9.		
10.		

\*Caso necessário insira mais linhas da tabela.

**3) Identificação da Produção**

3.1) Relação de peças indicadas para a comercialização

\*Relacione abaixo até 5 produtos que pretende comercializar no evento escolhido, especificando o tipo, o tamanho, a quantidade e o valor unitário por produto.

\*Os produtos relacionados têm que integrar apenas o conjunto de sua própria obra ou coleção,

não sendo permitida a inclusão de peças de outros artesãos.

\*Todos os produtos relacionados devem representar técnica contida no SICAB do Artesão.

<b>Nº. de Ordem</b>	<b>Tipos de produtos artesanais</b>	<b>Dimensões das Peças</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário (R\$)</b>
1				
2				
3				
4				
5				

### ANEXO III

## TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado(a) para comercializar minha produção no(a) (nome da Feira) \_\_\_\_\_, que ocorrerá em (Estado) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ 2024, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 12/2024, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ, serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob minha guarda e responsabilidade.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social – SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social – SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXO IV TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, Inscrição Estadual N° \_\_\_\_\_, situada no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos associados, conforme Cartas de Anuências anexas, no(a) \_\_\_\_\_ (nome da Feira) \_\_\_\_\_, que ocorrerá em (Estado) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ 2024,

comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 12/2024, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará e assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do artigo 8º do Edital;

**B.** Preparar para envio as peças produzidas, etiquetadas individualmente e embaladas de forma apropriada, de acordo com o disposto neste Edital.

→ Assumo também ter ciência de que:

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado do CEARÁ e serão comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_

[ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART e o valor resultante das vendas ficará sob a guarda e responsabilidade dos integrantes.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

**ANEXO V**  
**CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob N° \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção no(a) (nome da Feira) \_\_\_\_\_, que ocorrerá em (Estado) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ 2024, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no Edital nº 12/2024, da Secretaria da Proteção Social do Estado do Ceará, por meio da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE].

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Estado de CEARÁ e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE] segundo as orientações dos membros da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DO ARTESANATO / CEART.
2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus a Secretaria da Proteção Social - SPS e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados no prazo determinado e que após este prazo a Secretaria da Proteção Social - SPS não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)

\_\_\_\_\_  
(Nome da Associação)

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a Secretaria da Proteção Social - SPS divulgue, exibam em público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras intelectuais referentes ao Edital nº 12/2024, referente a(ao) (nome da Feira) \_\_\_\_\_, que ocorrerá em (Estado) \_\_\_\_\_, no período de \_\_\_\_\_ 2024, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.

Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a Secretaria da Proteção Social – SPS, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024  
[CIDADE], [DATA]

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica inscrita)

\_\_\_\_\_  
(Número do Registro Civil/RG)